



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023–P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/Ramal):

CGJ. Dra. Madgéli Frantz Machado.

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

No âmbito do Poder Judiciário, com foco na área técnica psicossocial multidisciplinar, a capacitação tem por objetivo o desenvolvimento contínuo dos servidores e dos colaboradores, e fundamenta-se na busca pela excelência, qualidade e efetividade dos serviços ofertados aos jurisdicionados. Possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades técnicas no âmbito da instituição e também visa a interlocução com a rede de apoio psicossocial local.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

Contratação de docente 6 docentes externos para o curso “Perspectivas do trabalho técnico psicossocial contemporâneo no Poder Judiciário”.

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Perspectivas do trabalho técnico psicossocial contemporâneo no Poder Judiciário.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

80% das vagas serão destinadas a profissionais integrantes das equipes técnicas multidisciplinares (psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e pedagogos) do Poder Judiciário do RS; 20% das vagas destinadas a peritos nas referidas áreas, nomeados em processos judiciais que tramitam no Poder Judiciário do RS.

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Não se aplica.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Não se aplica.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

O curso "**Perspectivas do trabalho técnico psicossocial contemporâneo no Poder Judiciário**" será destinado à psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e pedagogos do Poder Judiciário do RS e aos peritos(as) nomeados(as) pelo(a) magistrado(a) em processos judiciais, nas referidas áreas técnicas. Esta ação educativa será oferecida na **modalidade EAD-híbrida** com carga horária total de 20 horas-aula.

O curso ocorrerá durante 4 semanas consecutivas e será ministrado por professores/instrutores internos e externos. Será composto atividades assíncronas (14h), realizadas no ambiente virtual de aprendizagem Moodle do CJUD. As aulas síncronas (6h) ocorrerão na plataforma de videoconferência do CJUD, que é o Zoom. O conteúdo programático será: Alienação Parental. Depoimento Especial. Violência Doméstica. Violência familiar. Questões de Gênero. Perícia Técnica. Conselhos Profissionais. Legislações atuais. Redação de Laudos. Funções parentais em contexto de litígio. Qualificação dos procedimentos e processos de trabalho da área técnica.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

EAD híbrido (síncrono + assíncrono)

9. Levantamento de mercado:

Informamos que os professores externos a serem contratados aceitaram os valores da tabela de remuneração do CJUD: Graduação: R\$ 150,00. Especialização: R\$ 170,00. Mestrado: R\$ 200,00. Doutorado: R\$ 250,00.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 pois se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

10. a. Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

Os professores externos que farão parte desta ação formativa possuem vasta experiência nas áreas: Alienação Parental. Depoimento Especial. Violência Doméstica. Violência familiar. Questões de Gênero. Perícia Técnica. Legislações atuais. Redação de Laudos. Funções parentais em contexto de litígio.

Considera-se, portanto, a notória especialização destes profissionais, decorrente de estudos, experiência profissional e publicações, sendo o trabalho destes essencial e adequado à plena satisfação do objeto da contratação. Abaixo um breve demonstrativo sobre a expertise desses profissionais:

1. Bruna Barbieri Waquim é Doutora em Direito e acessora jurídica do TJ/MA. Atua em diversos cursos reconhecidos pela ENFAM.

2. Carlos Montañó Assistente Social, Professor, Doutor da UFRJ, especialista em Alienação Parental.

3. Conrado Paulino da Rosa é advogado, Doutor em Direito e professor da FMP/RS.
4. Denise Duarte Bruno é Doutora em Sociologia, Mestre em Serviço Social, Assistente Social aposentada do TJ/RS.
5. Glicia Brasil é psicóloga do TJ/RJ pós graduada em Direito e Psicologia.
6. Luiziana Souto Schaefer é Psicóloga Perita do Centro Referência em Atendimento Infanto-juvenil.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Custo previsto para a contratação, conforme levantamento de mercado e o contexto da demanda.

NOME	VALOR DA HORA-AULA	HORAS	VALOR
Bruna Barbieri Waquim	R\$ 250,00	1,5	R\$ 375,00
Carlos Montañó	R\$ 250,00	1,5	R\$ 375,00
Conrado Paulino da Rosa	R\$ 250,00	1,5	R\$ 375,00
Denise Duarte Bruno	R\$ 250,00	1,5	R\$ 375,00
Luiziana Souto Schaefer	R\$ 250,00	1,5	R\$ 375,00
Glicia Brasil	R\$ 170,00	1,5	R\$ 255,00

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A ação formativa requer a contratação de diferentes professores(as) para sua execução. Informamos que os professores externos são:

1. Bruna Barbieri Waquim
2. Carlos Montañó
3. Conrado Paulino da Rosa
4. Denise Duarte Bruno
5. Glicia Brasil
6. Luiziana Souto Schaefer

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

Informar se a ação formativa foi prevista no Plano Anual de Capacitação do CJUD. Caso não tenha sido prevista, justificar.

Curso não previsto no PAC, entretanto é uma demanda importante da CGJ.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Ao final do curso espera-se que os(as) participantes sejam capazes de aperfeiçoar habilidades e competências para realizar suas atividades técnicas no âmbito de sua atuação nos processos e em ações multidisciplinares desenvolvidas pelo Poder Judiciário do RS.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Informamos que será utilizada a plataforma de videoconferência do CJUD, Zoom, bem como, o ambiente virtual de aprendizagem do CJUD, Moodle.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

Não se aplica

17. Sugestão de período de realização:

O intervalo mínimo entre a remessa deste expediente ao CJUD e o início do período previsto de realização da ação formativa deve ser de **60 dias**.

De 16/11 a 07/12.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O investimento em capacitação torna possível o desenvolvimento e crescimento de todas as pessoas e setores da instituição a qual estão vinculadas. A importância da capacitação profissional não se limita aos conhecimentos técnicos, ela também contribui para o desenvolvimento de outras competências, que envolvem desde o relacionamento com outras pessoas até a capacidade de resolver problemas com mais facilidade.

Ações diárias dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores podem ser aprimoradas pela Educação Continuada, estabelecida pelo Poder Judiciário em normativas do CNJ, a exemplo da Resolução 192/2014. Desta forma, a aprendizagem qualificada, por meio de cursos planejados especificamente para atender às necessidades de aprimoramento, tem potencial para qualificar e otimizar processos, procedimentos, prestação jurisdicional e, consequentemente, contribuir para uma maior eficiência e eficácia do TJRS.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza, Pedagogo(a) Judiciário(a)**, em 12/09/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5749131** e o código CRC **6838B920**.